

BURITICUPU - MA  
Proc. 29.03.002/2021  
Fisc. 7410  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade de Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para poços artesanais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

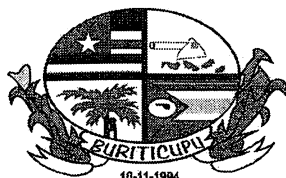
2.1 A contratação dos serviços justifica-se haja vista que o Departamento de Água e Esgoto do Município de Buriticupu/MA, possui em suas unidades de abastecimento vários equipamentos de bombas d'água, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade, com reposição de peças originais, quando necessário.

2.2. JUSTIFICAMOS a referida Adesão a ata de registro de preços, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços citados acima, atendendo as necessidades dos munícipes de Buriticupu, os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 007/2021.

2.5. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Buriticupu tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

GRUPO 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1	Desmontagem e Remontagem de Bomba Submersa	10	Sv	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
2	Desmontagem, Revisão e Remontagem de Poço Tubular Profundo	15	Sv	R\$ 2.170,00	R\$ 32.550,00
3	Escavação e Aterro de Valas	10000	Sv	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
4	Filmagem de Poço Tubular	2	Sv	R\$ 7.880,00	R\$ 15.760,00
5	Instalação de Caixas de Água	2	Sv	R\$ 2.755,36	R\$ 5.510,72
6	Instalação de Rede Hidráulica de Água	10000	Sv	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
7	Limpeza, Desinfecção e Desenvolvimento de Poço Tubular Profundo	3	Sv	R\$ 11.880,00	R\$ 35.640,00
8	Manutenção de Subestação Elétrica de Baixa Tensão	5	Sv	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
9	Manutenção e Instalação de Painel Elétrico	7	Sv	R\$ 554,00	R\$ 3.878,00
10	Pescaria de Bomba em Poço Tubular Profundo	2	Sv	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
11	Rebobinagem de Bomba Submersa	10	Sv	R\$ 2.265,00	R\$ 22.650,00
12	Serviço de Torno Mecânico	5	Sv	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00

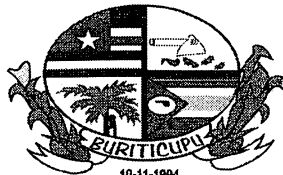


BURITICUPU - MA  
Proc. 29.03.002 /2021  
Fisc. 291  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

13	Transporte de Máquina, Equipamentos e Pessoal	15	Sv	R\$ 1.780,00	R\$ 26.700,00
14	Visita Técnica de Eletromecânico	15	Sv	R\$ 454,00	R\$ 6.810,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
15	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	1	UN	R\$ 185,00	R\$ 185,00
16	AMPERIMETRO 0 A 20	2	UN	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17	AMPERIMETRO 0 A 30	2	UN	R\$ 53,00	R\$ 106,00
18	AMPERIMETRO 0 A 40	2	UN	R\$ 56,00	R\$ 112,00
19	AMPERIMETRO 0 A 50	2	UN	R\$ 53,00	R\$ 106,00
20	BOBINA CAMPO 20CV 380V TRIFASICO	1	UN	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00
21	BOBINA CAMPO 30CV 380V TRIFASICO	1	UN	R\$ 3.685,00	R\$ 3.685,00
22	BOBINA CAMPO 3CV 220V MONOFASICO	5	UN	R\$ 1.165,00	R\$ 5.825,00
23	BOBINA CAMPO 5CV 220V MONOFASICO	2	UN	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
24	BOBINA CAMPO 5CV 380V TRIFASICO	5	UN	R\$ 1.325,00	R\$ 6.625,00
25	BOBINA COMPO 5CV 440V MONOFASICO	5	UN	R\$ 1.379,00	R\$ 6.895,00
26	BOMBEADOR SUBMERSIVEL 26 ESTÁGIOS.	2	UN	R\$ 1.426,00	R\$ 2.852,00
27	BOMBEADOR SUBMERSIVEL 4S22 14 ESTÁGIOS	2	UN	R\$ 1.845,00	R\$ 3.690,00
28	BOMBEADOR SUBMERSIVEL 511 – 20 ESTÁGIO	1	UN	R\$ 5.374,00	R\$ 5.374,00
29	BOMBEADOR SUBMERSIVEL 511 - 30 ESTÁGIOS	1	UN	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
30	BOTA ELETRICISTA	5	UN	R\$ 80,50	R\$ 402,50
31	BUCHA GRAFITE SUP./INF. MOTOR SUB. 4”	10	UN	R\$ 53,90	R\$ 539,00
32	CABO AÇO NAUTICO PLASTIFICADO ¼	150	MT	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
33	CABO AÇO NAUTICO PLASTIFICADO 3/8	100	MT	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
34	CABO AÇO NAUTICO PLASTIFICADO 5/16	150	MT	R\$ 17,55	R\$ 2.632,50
35	CABO ELETRICO DUPLEX 16MM	100	MT	R\$ 3,95	R\$ 395,00
36	CABO ELETRICO FLEX 1,5MM	100	MT	R\$ 0,85	R\$ 85,00
37	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM	100	MT	R\$ 1,48	R\$ 148,00

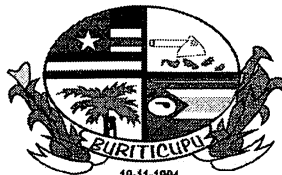
[assinatura]



BURITICUPU - MA  
Proc. 24.03.002 /2021  
Fisc. 249  
Rub. Jt

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

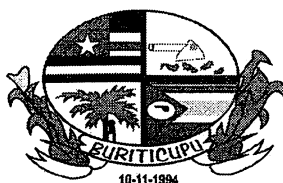
38	CABO ELETRICO FLEX 4MM	100	MT	R\$ 1,80	R\$ 180,00
39	CABO ELETRICO FLEX 6MM	100	MT	R\$ 2,94	R\$ 294,00
40	CABO ELETRICO PP 3 X 10MM	150	MT	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
41	CABO ELETRICO PP 3 X 16MM	100	MT	R\$ 34,45	R\$ 3.445,00
42	CABO ELETRICO PP 3 X 25MM	100	MT	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
43	CABO ELETRICO PP 3 X 4MM	150	MT	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
44	CABO ELETRICO PP 3 X 6MM	150	MT	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
45	CAPACITOR PARTIDA 216-259 220V	10	UN	R\$ 44,00	R\$ 440,00
46	CAPACITOR PARTIDA 270-324 220V	10	UN	R\$ 44,00	R\$ 440,00
47	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 440V	10	UN	R\$ 40,75	R\$ 407,50
48	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF 440V	10	UN	R\$ 46,00	R\$ 460,00
49	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF 440V	10	UN	R\$ 46,00	R\$ 460,00
50	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 440V	10	UN	R\$ 52,00	R\$ 520,00
51	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF 440V	10	UN	R\$ 64,00	R\$ 640,00
52	CHAVE MAGNETICA 10CV	1	UN	R\$ 309,00	R\$ 309,00
53	CHAVE MAGNETICA 15CV	1	UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
54	CHAVE MAGNETICA 5CV	1	UN	R\$ 258,00	R\$ 258,00
55	CINTO DE SEGURANÇA C/ TALABASTO	1	UN	R\$ 330,00	R\$ 330,00
56	CONECOTOR PERFURANTE 35MM	50	UN	R\$ 14,50	R\$ 725,00
57	CONECTOR SINDAL 25MM	25	BR	R\$ 34,80	R\$ 870,00
58	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 20CV 380V TRIFASICO	2	UN	R\$ 13.475,00	R\$ 26.950,00
59	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 30CV 380V TRIFASICO	1	UN	R\$ 19.100,00	R\$ 19.100,00
60	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV 220V MONOFASICO	2	UN	R\$ 3.570,00	R\$ 7.140,00
61	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5CV 380V TRIFASICO	2	UN	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
62	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA 5CV 440V MONOFASICO	2	UN	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00
63	CONTACTOR 3TS32 18 220V	5	UN	R\$ 155,00	R\$ 775,00
64	CONTACTOR 3TS32 25 220V	7	UN	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
65	CONTACTOR 3TS32 32 220V	5	UN	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
66	CONTACTOR 3TS32 45 220V	5	UN	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
67	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 2"	10	UN	R\$ 30,70	R\$ 307,00
68	CURVA GALVANIZADA C/ REDUÇÃO 2" X 1.1/2" POLEGADAS	2	UN	R\$ 81,00	R\$ 162,00



BURITICUPU - MA  
Proc. 79.03001/2021  
Fisc. 243  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

69	CURVA MACHO GALVANIZADO 2" POLEGADAS	5	UN	R\$ 78,00	R\$ 390,00
70	CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/2" POLEGADAS	5	UN	R\$ 53,00	R\$ 265,00
71	CURVA MACHO GALVANIZADO 3" POLEGADAS	2	UN	R\$ 364,00	R\$ 728,00
72	DIAFRAGMA MOTOR 4"	5	UN	R\$ 105,00	R\$ 525,00
73	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR SUBMERSO 4"	5	UN	R\$ 188,00	R\$ 940,00
74	DISCO DE ENCOSTO COMPLETO MOTOR SUBMERSO 6"	2	UN	R\$ 245,00	R\$ 490,00
75	EIXO BOMBEADOR 26 ESTAGIO	5	UN	R\$ 153,00	R\$ 765,00
76	ESCADA ELETRICISTA	1	UN	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
77	FITA ISOLANTE 19MM X 10	50	UN	R\$ 4,50	R\$ 225,00
78	FITA ISOLANTE 19MM X 10 AUTO FUSAO	25	UN	R\$ 22,50	R\$ 562,50
79	FITA VEDA ROSCA 18 X 25MM	50	UN	R\$ 6,50	R\$ 325,00
80	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" POLEGADAS	50	UN	R\$ 13,95	R\$ 697,50
81	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 2" POLEGADAS	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
82	LUVA VAQUETA	10	UN	R\$ 24,00	R\$ 240,00
87	MOTOR SUBMERSO 4" 5CV 440V MONOFASICO	1	UN	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
88	MULTIMETRO DIGITAL	1	UN	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
89	NIPEL DE FERRO GALVANIZADO DE 1"	2	UN	R\$ 7,20	R\$ 14,40
90	NIPEL DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"	1	UN	R\$ 13,10	R\$ 13,10
91	NIPEL DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	5	UN	R\$ 23,50	R\$ 117,50
92	OCULOS PROTEÇÃO	10	UN	R\$ 12,70	R\$ 127,00
93	PAINEL CONTROLE ELÉTRICO TIPO CCA 20CV 380V TRIFASICO	10	UN	R\$ 5.545,00	R\$ 55.450,00
94	PAINEL CONTROLE ELÉTRICO TIPO CCA 30CV 380V TRIFASICO	15	UN	R\$ 6.459,00	R\$ 96.885,00
95	PAINEL CONTROLE ELÉTRICO TIPO CPD 5CV 380V TRIF.	1	UN	R\$ 1.539,00	R\$ 1.539,00
96	PAINEL CONTROLE ELÉTRICO TIPO CPD 5CV 440V MONOF.	1	UN	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
97	PASTILHA DE APOIO MOTOR 4"	2	JG	R\$ 13,00	R\$ 26,00
98	PASTILHA DE APOIO MOTOR 6"	2	JG	R\$ 75,00	R\$ 150,00
99	REGISTRO ESFERA DE 1.1/2" POLEGADAS	5	UN	R\$ 105,00	R\$ 525,00
100	REGISTRO ESFERA DE 2" POLEGADAS	2	UN	R\$ 150,00	R\$ 300,00



BURITICUPU - MA  
Proc. 7903007/2021  
Fisc. 244  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

101	REGISTRO ESFERA DE 3” POLEGADAS	2	UN	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
102	REGISTRO PVC SOLDAVEL 110MM	2	UN	R\$ 271,00	R\$ 542,00
103	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50MM	1	UN	R\$ 27,00	R\$ 27,00
104	REGISTRO PVC SOLDAVEL 60MM	2	UN	R\$ 41,00	R\$ 82,00
105	REGISTRO PVC SOLDAVEL 75MM	5	UN	R\$ 122,00	R\$ 610,00
106	REGISTRO PVC SOLDAVEL 85MM	5	UN	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
107	RELE FALTA DE FASE 380V	5	UN	R\$ 160,00	R\$ 800,00
108	RELE SOBRECARGA 10 - 16 A	5	UN	R\$ 134,00	R\$ 670,00
109	RELE SOBRECARGA 16 – 25 A	5	UN	R\$ 144,00	R\$ 720,00
110	RELE SOBRECARGA 25 – 36 A	5	UN	R\$ 170,00	R\$ 850,00
111	RELE SOBRECARGA 36 – 45 A	2	UN	R\$ 270,00	R\$ 540,00
112	RELE TEMPORIZADOR 0 A 3 SEG	10	UN	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
113	SUPERVISOR DE TENSÃO MONOFASIC	2	UN	R\$ 267,00	R\$ 534,00
114	TAMPA POÇO FERRO 4”	2	UN	R\$ 262,00	R\$ 524,00
115	TAMPA POÇO FERRO 6”	2	UN	R\$ 309,00	R\$ 618,00
116	TEE DE FERRO GALVANIZADO DE 2”	5	UN	R\$ 47,00	R\$ 235,00
117	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1. ½”	25	BR	R\$ 246,00	R\$ 6.150,00
118	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2”	25	BR	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
119	TUBO PVC EDUTOR CRI 2 X 3	25	BR	R\$ 246,00	R\$ 6.150,00
120	TUBO PVC EDUTOR CRI 1.1/2 X 3	25	BR	R\$ 167,00	R\$ 4.175,00
121	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2	5	UN	R\$ 36,00	R\$ 180,00
122	UNIAO GALVANIZADA 2” POLEGADAS	5	UN	R\$ 57,00	R\$ 285,00
123	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORINZONTAL BRONZE 2”	5	UN	R\$ 169,00	R\$ 845,00
124	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE 1.1/2” POLEGADAS	10	UN	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
125	VARA MANOBRA ELETRICISTA	1	UN	R\$ 715,00	R\$ 715,00
126	VOLTIMETRO 0 A 500	5	UN	R\$ 51,00	R\$ 255,00

#### 4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**PODER:** 02 PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.512.0013.2064.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D’GUA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

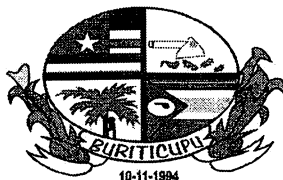
**PODER:** 02 PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.512.0013.2064.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D’GUA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



BURITICUPU - MA  
Proc. 2903002/2021  
FISC. 245  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**PODER:** 02 PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**UNIDADE:** 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 17.512.0013.2064.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ABASTECIMENTO D'GUA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSULMO

#### **5. FORMA DE EXECUÇÃO:**

5.1. A execução dos serviços e do fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Serviços/Fornecimento;
- c) Informar o valor referente a cada Serviços/fornecimento;
- d) Informar a data do fornecimento dos Serviços/fornecimento;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

5.2. Os serviços ou fornecimento deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço/Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

5.3. Na execução dos serviços e fornecimento a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência;

#### **6. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

6.1. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

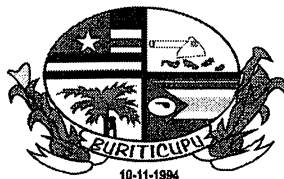
#### **7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**


7.1. O cumprimento das obrigações constantes da contratação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

7.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto desta Adesão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços ou fornecimento efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços/fornecimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a



BURITICUPU - MA  
Proc. 29.03.001/2021  
Fisc. 246  
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA.

9.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento a prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

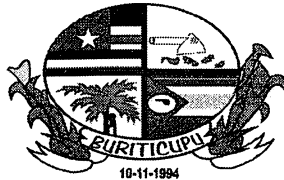
## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 007/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



BURITICUPU - MA  
Proc. 2403009 / 2021  
Fisc. 249  
Rub. Silva

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a APROVAÇÃO do presente Termo de Referência e a AUTORIZAÇÃO para dar continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

**Buriticupu/MA, 05 de abril de 2021.**

**Josias da Silva Costa**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**  
**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

*Josias da Silva Costa*  
Secretaria Municipal de  
Obras e Urbanismo  
Portaria Nº 029/2021